

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA
116.137

FOLHA
001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Data: 06 de agosto de 2015

CNS 11.152-6

IMÓVEL: Apartamento nº 162, localizado no 16º pavimento da Torre B – Edifício Essenza, integrante do residencial “Vitta - Clube de Viver”, situado na Rua Jaú, nº 51, Chácara Vila Quitaúna, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa de 57,250m², comum de 43,851m², total de 101,101m², sendo destes, 84,570m² em áreas aprovadas edificadas e 16,531m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,002008 ou 0,2008%, cabendo o direito ao uso de 01 vaga indeterminada.

CADASTRO: 23241.52.49.0364.00.000.03.

PROPRIETÁRIA: SPE VITTA OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Jaú, nº 51, Capital/SP, CNPJ/MF nº 12.488.336/0001-24.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 17, feito em 28 de fevereiro de 2011 na Matrícula 28.321, neste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada, *(Vanessa Pedro Grangeiro)*

O Substituto do 1º Oficial,

(Dr. Cláudio Martins Ribeiro)

Prot. Oficial 279.146, em 27 de julho de 2015. Microfilme nº

244964

Av. 1, em 06 de agosto de 2015.

À margem da Matrícula nº 28.321 foram procedidas as seguintes averbações e registros: conforme R. 19, feito em 20 de maio de 2011, a proprietária deu em **HIPOTECA** de primeiro e único grau, sem concorrência de terceiros, o terreno onde foi erigido o residencial “Vitta – Clube de Viver”, a favor do BANCO BRADESCO S.A. com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de R\$35.127.000,00, com as condições constantes do título; conforme Av. 21, feita em 11 de agosto de 2014, a devedora solicitou e o credor concordou em PRORROGAR o vencimento do contrato da hipoteca registrada sob nº 19/28.231, para 04 de fevereiro de 2.015, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Particular originário; e conforme Av. 22, feita em 11 de fevereiro de 2015, as partes, em comum acordo, decidiram ADITAR o Instrumento Particular objeto da hipoteca registrada sob o nº 19, para prorrogar o vencimento da dívida para 04 de agosto de 2015, ratificando todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

A Escrevente Autorizada, *(Vanessa Pedro Grangeiro)*

Prot. Oficial 279.146, em 27 de julho de 2015. Microfilme nº

244964

Av. 2, em 29 de outubro de 2.015.

> Conforme Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação a

Continua no Verso

MATRÍCULA
116.137

FOLHA
001

VERSO

Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado e assinado em 02 de setembro de 2.015, com firmas reconhecidas, as partes em comum acordo, decidiram **ADITAR** o Instrumento Particular objeto da hipoteca constante na averbação nº 1, para constar que em 03 de agosto de 2.015, foi prorrogado o vencimento da dívida de 04 de agosto de 2015 para 04 de setembro de 2.015; e que em 31 de agosto de 2.015, foi prorrogado o vencimento da dívida de 04 de setembro de 2.015 para 04 de fevereiro de 2.016, ratificando todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

O Escrevente Autorizado,
(Eliezer Barreto da Silva).

Prot. Oficial 282.202, em 19 de outubro de 2.015. Microfilme nº **2 4 7 5 8 8**

CONTINUA NA FICHA

02

PARA SIMPLES ESCRITURAS
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA
116.137

FOLHA
2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 17 de abril de 2020

CNS 11.152-6

Av. 3, em 17 de abril de 2.020.

Conforme Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado em 11 de maio de 2.016, com firmas reconhecidas, tendo o credor recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** constante na averbação n. 1, e aditamento averbado sob n. 2.

A Escrevente Autorizada *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares)

Prot. Oficial 353.686, em 08 de abril de 2.020. Microfilme n. **3 0 8 6 9 4**

Av. 4, 09 de setembro de 2.022.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pelo 2º Ofício Cível da Comarca local, em 1º de setembro de 2.022, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Civil, ordem n. 0008582-06.2021.8.26.0405, em que **VITA - CLUBE DE VIVER**, CNPJ n. 23.604.120/0001-01, move em face de **MATTHEW DOUGLAS LOPES SILVA**, CPF n. 394.772.858-11, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$16.232,98, tendo sido nomeado depositário: Matthew Douglas Lopes Silva, já qualificado

Lucas de Souza Fernandes

Escrevente Autorizado *Lucas de Souza Fernandes*

Prot. 396.982, 01 de setembro de 2.022. Microfilme

3 4 4 1 3 1

Av. 5, 16 de abril de 2.024

Conforme Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às folhas 215 do livro nº 2521, em 04 de março de 2.020; Ata Notarial Retificativa lavrada às folhas 281 do livro 2811, em 06 de março de 2.024; Ata Notarial Retificativa lavrada às folhas 019 do livro 2817, em 01 de abril de 2.024, todas expedidas pelo 27º Tabelionato de Notas da Capital/SP e Notificação de Lançamento do IPTU – 2.024, o imóvel encontra-se atualmente **CADASTRADO** na Prefeitura local sob o nº **23241.52.49.0364.02.126.03**.

Guilherme Silva Fernandes

Escrevente *Guilherme Silva Fernandes*

Prot. 428.046, 07 de março de 2.024.

R. 6, 16 de abril de 2.024.

Conforme Escritura mencionada na averbação nº 5, a proprietária **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$333.629,55, a **MATTHEW DOUGLAS LOPES SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 47.231.094-X-SSP/SP, CPF/MF nº 394.772.858-11, residente e domiciliado na Avenida Presidente João Goulart, nº 04, apto. 94, bloco 3, Jardim Umuarama, nesta cidade.

Guilherme Silva Fernandes *Guilherme Silva Fernandes*

continua no verso

MATRÍCULA

116.137

FOLHA

02

VERSO

Escrevente

Prot. 428.046, 07 de março de 2.024.

R. 7, 16 de abril de 2.024.

Conforme Escritura mencionada na averbação nº 5, o imóvel desta matrícula foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária **SPE VITTA OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, com sede na Avenida São Gualter, nº 402, 2º andar-conjunto 1, Vila Ida, Capital/SP, CNPJ/MF nº 12.488.336/0001-24, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido ao devedor fiduciante: **MATTHEW DOUGLAS LOPES SILVA**, já qualificado, no valor de R\$307.129,55, a ser pago da seguinte forma: a) R\$11.000,00, através de 11 parcelas mensais, no valor de R\$1.000,00, com vencimento a primeira delas no dia 10 de março de 2.020; b) R\$35.700,00, através de 21 parcelas mensais, no valor de R\$1.700,00, com vencimento a primeira delas no dia 10 de janeiro de 2.021; c) R\$3.189,05, através de uma única parcela, com vencimento no dia 10 de fevereiro de 2.021; e) R\$14.647,50, através de uma única parcela, com vencimento no dia 10 de fevereiro de 2.022; f) R\$19.736,00, através de uma única parcela, com vencimento no dia 10 de novembro de 2.022; e g) R\$222.857,00, através de 113 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$3.223,46, com vencimento a primeira delas no dia 10 de dezembro de 2.020, sendo a dívida da letra g, acrescida de juros de 12% ao ano, calculados pela Tabela Price; sendo a dívida atualizada monetariamente na forma contratual, segundo a variação mensal do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$333.629,55.

Guilherme Silva Fernandes

Escrevente

Prot. 428.046, 07 de março de 2.024.

CONTINUA NA FICHA

03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

116.137

FOLHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Data: 27 de maio de 2024.

CNS 11.152-6

Av. 8, 27 de maio de 2.024.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pelo 4º Ofício Cível da Comarca local, em 30 de abril de 2.024, através do sistema "penhora online" extraída dos autos da Ação de Execução Civil, Ordem n. 10244709520218260405, em que **SPE VITTA OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ/MF n. 12.488.336/0001-24, move em face de **MATTHEW DOUGLAS LOPES SILVA**, já qualificado, **os direitos** sobre o imóvel desta matrícula foram **PENHORADOS**, para garantia da dívida de R\$183.462,31, tendo sido nomeado depositário: Matthew Douglas Lopes Silva, já qualificado.

Jonatan Garcia Moura da Silva

Escrevente

Prot. 431.397, 02 de maio de 2.024.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

MATRÍCULA

FOLHA

VERSÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

v